



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1.808 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei Municipal n°. 1.588 de 14 de junho de 2.011 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL

**FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1°. Revoga na íntegra a Lei Municipal n°. 1.588 de 14 de junho de 2.011, a qual versa sobre a autorização para que o município de Heliódora possa receber em doação áreas de imóvel urbano.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 01 de novembro de 2016.

Maria Helena Duarte
MARIA HELENA DUARTE
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado *[Assinatura]* Secretaria Geral